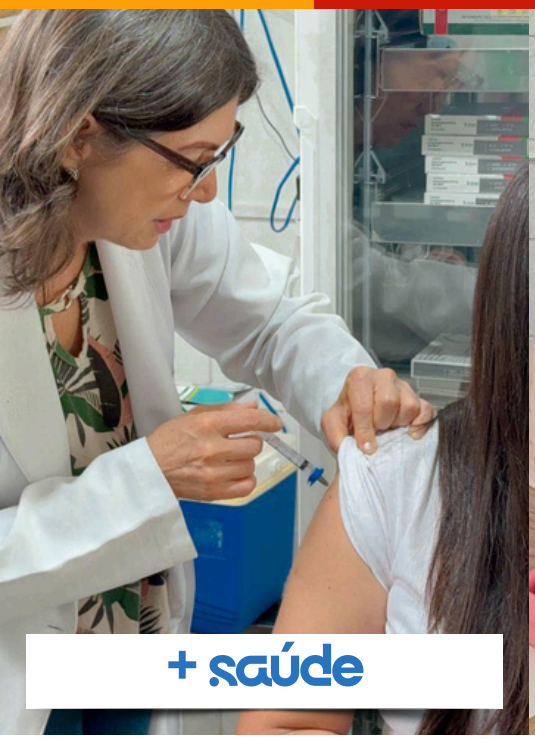




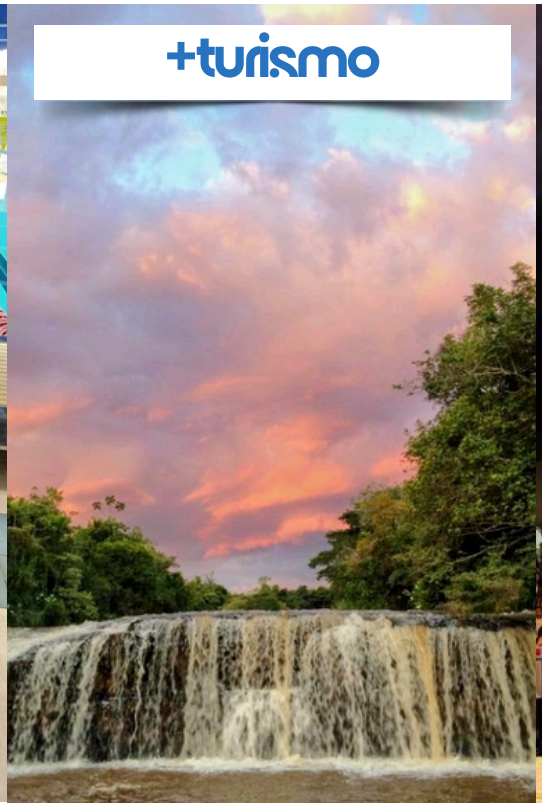


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 · Ano IX | Edição nº 937

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA - 2025/2028

SUMÁRIO

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026
Ano IX | Edição nº 937

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Despachos 3
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de **credenciamento de leiloeiros oficiais**, no qual foram **credenciados 61 (sessenta e um) profissionais**, com posterior **classificação mediante sorteio**, conforme previsto no edital.

Após a classificação, a Administração promoveu a **convocação dos credenciados**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para fins de **assinatura dos contratos individuais**, tendo sido adotadas as seguintes providências:

- envio de convocação por **e-mail** aos interessados;
- realização de **convocação formal individual**;
- **publicação oficial** da convocação;

Todavia, os leiloeiros abaixo relacionados **não compareceram nem assinaram o contrato dentro do prazo estipulado**, tampouco apresentaram qualquer justificativa formal:

RENATO MORAIS FARO - Matrícula **JUCESP nº 431.**

VANESSA SARNELLI BERNARDO - Matrícula **JUCESP nº 1416.**

RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO - Matrícula **JUCESP nº 191.**

PAMELA RAFAELA WATANABE - Matrícula **JUCESP nº 1460.**

ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA - Matrícula **JUCESP nº 683.**

NELSON BERNARDO JUNIOR - Matrícula **JUCESP nº 689.**

FUNDAMENTAÇÃO: A recusa ou inércia injustificada do convocado em assinar o contrato configura descumprimento da obrigação assumida no procedimento administrativo, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Dispõe o **art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021**:

"A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida."

Ainda que o credenciamento não se confunda com a licitação tradicional, **aplicam-se subsidiariamente as normas contratuais e os princípios da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da **legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público**.

Considerando que:

- as convocações foram **regulares e comprovadas**;
- o prazo foi **suficiente e previamente definido**;
- não houve manifestação ou justificativa dos convocados;

resta caracterizada a **recusa tácita injustificada**, autorizando a **perda do direito à contratação**, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

1. **DECLARAR a perda do direito à contratação** dos leiloeiros acima relacionados, em razão da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, apesar das convocações regularmente realizadas;
2. **DETERMINAR o registro da presente decisão nos autos**, para fins de controle e transparência administrativa;

3. **AUTORIZAR a convocação dos leiloeiros subsequentes**, respeitada a ordem de classificação estabelecida no sorteio, visando à continuidade do serviço e ao atendimento do interesse público;
4. **ENCAMINHAR os autos ao setor competente** para adoção das providências cabíveis quanto às novas convocações.

Publique-se.
Cumpra-se.

Jeriquara, 26 de janeiro de 2026.

Ismael Donizete Vieira Borges

Agente de Contratação

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 9.732 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0000082-19.2025.8.26.0434, em trâmite perante a Comarca de Pedregulho/SP**;**

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada de suas funções a servidora pública municipal CÍNTIA DE PAULA COSTA, para fins de exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jeriquara, conforme determinação judicial constante dos autos nº 0000082-19.2025.8.26.0434;

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria dar-se-á pelo período correspondente ao mandato sindical, ou enquanto perdurar a determinação judicial, observada a legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a situação funcional da servidora será regida pelas normas legais pertinentes, especialmente quanto aos efeitos funcionais e remuneratórios, conforme previsto em lei e decidido judicialmente.

Art. 4º O setor competente deverá proceder às anotações funcionais, aos registros administrativos e às demais providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê ciência à servidora interessada.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 23 de janeiro de 2.026.

_____

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br